PROCESSO: 00021801.989.18-7 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) CONSTRUTORA ROY LTDA (CNPJ 43.898.972/0001-58) ADVOGADO: GABRIEL DELFINO FERRARI (OAB/SP 393.265) / VINICIUS DE BARROS MELO (OAB/SP 415.379) / ELLEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA (OAB/SP 410.692) ANITA DE MORAES LEIS (CPF 281.703.998-07) JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26) GLAUCO TADEU JACOMOSSI (CPF 083.762.468-10) ASSUNTO: Contrato nº 185 de 24/8/2018; Licitação: Concorrência nº 4/2018. Objeto: construção de arquibancada no Estádio Municipal Amadeu Mosca. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00023323.989.18-6, 00017058.989.19-5, 00000229.989.20-7, 00011494.989.20-5, 00025311.989.20-6 PROCESSO: 00023323.989.18-6 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) CONSTRUTORA ROY LTDA (CNPJ 43.898.972/0001-58) ADVOGADO: GABRIEL DELFINO FERRARI (OAB/SP 393.265) / VINICIUS DE BARROS MELO (OAB/SP 415.379) / ELLEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA (OAB/SP 410.692) ANITA DE MORAES LEIS (CPF 281.703.998-07) JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26) GLAUCO TADEU JACOMOSSI (CPF 083.762.468-10) ASSUNTO: Contrato nº 185 de 24/8/2018; Licitação: Concorrência nº 4/2018. Objeto: construção de arquibancada no Estádio Municipal Amadeu Mosca. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 21801.989.18-7 PROCESSO: 00017058.989.19-5 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) CONSTRUTORA ROY LTDA (CNPJ 43.898.972/0001-58) ADVOGADO: GABRIEL DELFINO FERRARI (OAB/SP 393.265) / VINICIUS DE BARROS MELO (OAB/SP 415.379) / ELLEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA (OAB/SP 410.692) ANITA DE MORAES LEIS (CPF 281.703.998-07) JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26) GLAUCO TADEU JACOMOSSI (CPF 083.762.468-10) ASSUNTO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 185/2018, celebrado em 18/7/2019, tendo por objeto prorrogar a vigência contratual por 6 (seis) meses. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 21801.989.18-7 PROCESSO: 00000229.989.20-7 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) CONSTRUTORA ROY LTDA (CNPJ 43.898.972/0001-58) ADVOGADO: GABRIEL DELFINO FERRARI (OAB/SP 393.265) / VINICIUS DE BARROS MELO (OAB/SP 415.379) / ELLEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA (OAB/SP 410.692) ANITA DE MORAES LEIS (CPF 281.703.998-07) ERON ZOTELLI COELHO (CPF 353.185.408-99) JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26) GLAUCO TADEU JACOMOSSI (CPF 083.762.468-10) ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 185/2018, celebrado em 17/12/2019, tendo por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 6 meses, a partir de 23/2/2020. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 21801.989.18-7 PROCESSO: 00011494.989.20-5 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) CONSTRUTORA ROY LTDA (CNPJ 43.898.972/0001-58) ADVOGADO: GABRIEL DELFINO FERRARI (OAB/SP 393.265) / VINICIUS DE BARROS MELO (OAB/SP 415.379) / ELLEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA (OAB/SP 410.692) ANITA DE MORAES LEIS (CPF 281.703.998-07) JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26) GLAUCO TADEU JACOMOSSI (CPF 083.762.468-10) ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018, celebrado em 30/3/2020, tendo por finalidade a supressão em 26,5704% e o acréscimo em 47,8682%, resultando em acréscimo financeiro de 21,298%, o que corresponde a R$ 354.465,21. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 21801.989.18-7 PROCESSO: 00025311.989.20-6 INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) CONSTRUTORA ROY LTDA (CNPJ 43.898.972/0001-58) ANITA DE MORAES LEIS (CPF 281.703.998-07) JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26) GLAUCO TADEU JACOMOSSI (CPF 083.762.468-10) ASSUNTO: Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 185/2018, assinado em 10/11/2020. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 21801.989.18-7 Muito embora o exame da UR-09 não tenha feito apontamentos comprometedores em relação ao procedimento licitatório, ao contrato celebrado, ao 1º Termo de Aditamento, ao 2º Termo de Aditamento, ao Acompanhamento da Execução Contratual e ao Termo de Recebimento, em face daqueles consignados no evento nº 16.5 do TC-011494.989.20-5 (3º Termo de Aditamento), que podem contaminar parte do procedimento, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Processo: TC-043796/026/13. Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.Gestor atual: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito).Contratada: CDZ Tecnologia da Informação Ltda. Responsável: David Macedo Ramos (Sócio Administrador). Objeto: Execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação; desenvolvimento de software, consultoria e análise de sistemas, customização, suporte técnico e garantia de funcionamento, com vistas à adequação e plena utilização das funcionalidades e potencialidades dos sistemas de informação nos órgãos da Municipalidade.Assunto: - Concorrência nº 02/2013 (Do tipo Técnica e Preço) - Contrato nº 149/13 celebrado em 28/11/13 Prazo: 12 meses Valor: R$ 5.176.200,00 (fls.867/874).Autoridade responsável pelo Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou os Instrumentos: Paulo Fumio Tokozumi (Ex- Prefeito Municipal).Procuradores: Dr. Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013 – Proc.fls.904); Dr. Ernesto Medeiros Teixeira de Araújo (OAB/SP nº 342.358 – Proc.fls.917) e outros (Proc.fls.999).Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-29789/026/14. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.Contratada: Centersystem Indústria e Comércio Ltda.Objeto: Prestação de serviços de emplacamento, lacração ou relacração de veículos automotores e outros tracionados no Estado de São Paulo, referente ao Lote 11 – Capital.Em exame: – Contrato n.º 134/2014 de 01/08/14 (fls. 18/28). Valor: R$26.763.392,25. Prazo: 15 meses. – Primeiro Termo de Aditamento de 26/06/15 (fls. 239/240). – Segundo Termo de Aditamento de 29/10/15 (fls. 281/282). – Terceiro Termo de Aditamento de 31/01/17 (fls. 398/399). – Quarto Termo de Aditamento de 26/04/18 (fls. 438/439). – Acompanhamento da execução contratual (fl. 1019 do TC-29779/026/14). Instrução: UR-20, DSF-II.AEC: DF-05, DSF-II.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC - 4785/026/12.Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.Contratada: Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda.Objeto: Aquisição de mobiliários para modernização das unidades do DETRAN.Em exame: Pregão eletrônico nº 077/2011 (edital a fls. 15/92), contrato nº 129/2011 (firmado em 26.12.2011 – R$ 1.855.000,00 – fls. 163/169), Termos de Aditamento de 29.12.2011 (fls. 268/269), de 16.3.2012 (fls. 302/303), de 15.6.2012 (fls. 363/364), de 15.9.2012 (fls. 391/392); garantias de fls. 256/264, 353/361, 381/389.Responsáveis Pelos Instrumentos firmados em exame:Pela contratante: Daniel Annenberg, Coordenador-DETRAN/SP.Pela contratada: Valdecir Dário, Representante (contrato); Natal Lachi Junior (Termos Aditivos).Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-021425/026/07.Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.Responsável: Luiz Roberto Barradas Barata, Secretário Estadual à época.EntidadeBeneficiária: Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina.Responsável: Irmã Rosane Ghedin, Presidente, RG. nº 19.838.222 SSP/SP e do CPF nº 128.400.028-17.Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste. Matéria: Contrato de Gestão firmado em 30/05/07, no valor de R$ 75.373.675,91(fls.90/107). Termo Aditivo de Retirratificação nº 01/07, de 17/09/07 (fls.197/198).(Dispensa de Licitação o Contrato de Gestão e o Termo Aditivo nº 01/07, julgados irregulares pela E.Primeira Câmara, em Sessão de 11/11/14, com trânsito em julgado em 12/01/2015 – fls.635). Conhecida as providências adotadas consoante Despacho publicado no DOE de 17/09/16 – fls.727.Em exame: Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 01/08 de 28/12/2007 (fls.732/733); Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 01/09 de 23/12/2008 (fls.747/749);Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02/09 de 31/03/2009 (fls.766/767);Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03/09 de 30/06/2009 (fls.779/780);Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04/09 de 31/08/2009 (fls.801/802);Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 01/10 de 23/12/2009 (fls.815/816);Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 01/11 de 15/12/2010 (fls.841/843);Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 01/12 de 20/12/2011 (fls.867/868). Autoridades Responsáveis que firmaram os Instrumentos: Órgão Concessor: Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Saúde à época); Nilson Ferraz Paschoa (Secretário Adjunto à época); Márcio Cidade Gomes (então Coordenador de Saúde) e Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde à época). Pela Entidade Beneficiária: Rosane Ghedin (Diretora Presidente).Procuradores: Dra. Luciane Ferreira da Silva (OAB/SP nº 333.699); Dra. Lilian Hernandes Barbieri (OAB/SP nº 149.584) e outros.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.Após, expeçam-se ofícios as autoridade subscritoras dos Expedientes TC-40357/026/15, TC-43140/026/15, acompanhado de cópia do presente Despacho.

Publique-se.

Processo: TC-000103/010/14.Convenente: Prefeitura Municipal de Tambaú.Responsável: Antônio Agassi.Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.Responsável: Ivair Gentil Dias Bueno.Matéria em Exame: Prestação De Contas - Repasses Órgãos Públicos - Convênio.Exercício: 2012.Valor: R$4.008.423,00.Fiscalizada por: DSF I - UR-10. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

PROCESSO: TC-030790/026/11.ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.RESPONSÁVEL: ANDREA MATARAZZO – SECRETÁRIO.ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO CAFÉ.RESPONSÁVEL: CORNÉLIO LINS RIDEL NETO – PRESIDENTE EXECUTIVO.OBJETO: FOMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DE MUSEOLOGIA NO MEMORIAL DO IMIGRANTE.ASSUNTO: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR.EM EXAME: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2011, ASSINADO EM 23/08/11VALOR: R$ 11.665.549,00.PROCESSO: TC-021442/026/12.ACOMPANHAM: ANEXOS I E II.ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO CAFÉ.ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS (CONTRATO DE GESTÃO).EXERCÍCIO: 2011.VALOR: R$ 3.862.106,04.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-59/003/15.Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.Contratada: Sancetur Santa Cecília Turismo Ltda.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), de alunos de escolas públicas no município, residentes em área rural de Indaiatuba/SP, e alunos portadores de necessidades especiais (PNE), com fornecimento de veículos e mão-de-obra, no prazo de 12 (doze) meses.Assunto: – Pregão Presencial nº 118/14 (fls. 14/63). – Contrato nº 671/14 de 05/12/14 (fls. 192/202). Valor: R$10.254.000,00. Prazo: 12 meses.Responsáveis: Autoridades que firmaram o Instrumento: Núncio Lobo Costa (Secretário Municipal de Administração) e Rita de Cássia Transferetti (Secretária Municipal de Educação). Signatário do Instrumento pela Contratada: Marco Antonio Nassif Abi Chedid (Representante Legal). Obs.: Termo de Ciência e de Notificação à fl. 203. Fiscalização: UR-03.Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Sidney Araujo (OAB/SP nº 178.730), Cláudia Regina Araújo Rolfsen (OAB/SP nº 244.934), e outros.Acompanha: Expediente: TC-39725/026/15. Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo. Assunto: Solicita informações acerca do processo TC-59/003/15. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-29780/026/14.Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.Contratada: Placasil Indústria e Comércio Ltda.Objeto: Prestação de serviços de emplacamento, lacração ou relacração de veículos automotores e outros tracionados no Estado de São Paulo, referente ao Lote 02 – Região Campinas.Assunto: – Contrato n.º 125/2014 de 01/08/14 (fls. 16/29). Valor: R$16.949.916,45. Prazo: 15 meses. – Primeiro Termo de Aditamento de 26/06/15 (fls. 237/238). – Segundo Termo de Aditamento de 14/10/15 (fls. 282/283). – Terceiro Termo de Aditamento de 29/10/15 (fls. 324/325). – Quarto Termo de Aditamento de 31/01/17 (fls. 567/568). – Quinto Termo de Aditamento de 26/04/18 (fls. 524/525). – Acompanhamento da execução contratual (fl. 537).Instrução: UR-20, DSF-II.AEC: UR-03, DSF-II.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-024680/026/14.Convenente: Companhia De Desenvolvimento Urbano e Habitacional – CDHU.Responsáveis: Antonio Carlos Do Amaral Filho e José Milton Dallari Soares. Conveniado: Prefeitura Municipal De São Bernardo Do Campo. Responsável: Luiz Marinho.Matéria em Exame: Prestação De Contas – Convênio.Exercício: 2013.Valor: R$171.446,36.Fiscalizada por: DF-2 - DSF-I.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-771/013/14.Contratante: Prefeitura Municipal de Araraquara.Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública no Município de Araraquara, consistente na coleta de resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até o local indicado pela Prefeitura; varrição de vias e logradouros públicos com e sem calçadas; lavagem e desinfecção de feiras-livres; locação de contêineres; e equipes padrão para serviços diversos, para atuar em pontos de grande geração de lixo. Assunto: - Dispensa de Licitação nº 6/2014. Contrato nº 4089/2014 - valor de R$ 3.618.588,40Responsáveis pela assinatura do Contrato: Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito Municipal) e João Carlos David e Carlos Eduardo Rodrigues (representantes da empresa contratada).Termo de Ciência e de Notificação: fl. 791.Advogados: Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB 331.745) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB 109.013) da Contratante; Cássio Telles Ferreira Netto (OAB 107.509) e Rosely de J. Lemos (OAB 124.850) da Contratada. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício

Publique-se.

Processo: TC-30845/026/11.Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.Gestor atual: Rubens Furlan – Prefeito Municipal.Contratada: VERSÃO BR Comunicação e Marketing Ltda.EPP.Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.Matériaem análise: - Concorrência SPGTS nº 004/2011; - Contrato nº 447/2011 de 24/08/2011 - Prazo: 12 (doze) meses - Valor: R$ 15.000.000,00 (fls.870/876); - 1º Termo de Aditamento nº 654/2011 de 29/11/11 (fls.967/968); - 2º Termo de Aditamento nº 723/2011 de 19/12/11 (fls.978/979); - 3º Termo de Aditamento nº 125/2012 de 15/03/12 (fls.989); - 4º Termo de Aditamento nº 263/2012 de 04/05/12 (fls.998); - 5º Termo de Aditamento nº 488/2012 de 09/08/12 (fls.1005); - 6º Termo de Aditamento nº 45/2013 de 22/02/13 (fls.1023/1024); - 7º Termo de Aditamento nº 303/2013 de 22/08/13 (fls.1065/1066); - 8º Termo de Aditamento nº 77/2014 de 21/02/14 (fls.1091/1092); - 9º Termo de Aditamento nº 460/2014 de 15/08/14 (fls.1120/1121). Autoridades responsáveis pela Abertura de Licitação, pela Homologação e que firmaram os Instrumentos: Rubens Furlan (Prefeito Municipal à época e atual- Contrato e 1º/5º TA); Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos à época – Contrato e 1º/5º TA); João Vicente Miras (então Secretário de Comunicação Social - Contrato); Marcos Vicente (Secretário de Comunicação Social à época – 1º TA); Antonio Julio Baltazar (então Secretário de Comunicação Social – 2º/5º TA); e, Luciano José Barreiros (então Secretário de Suprimentos – 6º/9º TA)Pela Contratada: Gustavo Henrique Teixeira de Castro (Diretor) Fls.1247.Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado: Gilberto Macedo Gil Arantes (Prefeito Municipal à época – 6º ao 9º Termos de Aditamento).Termos de Ciência e de Notificação de 24/08/2011 (fls.877), 29/11/11 (fls.969), 19/12/11 (fls.980), 15/03/2012 (fls.990), 04/05/12 (fls.999), 09/08/12 (fls.1006), 22/02/13 (fls.1025), 22/08/13 (fls.1067), 21/02/14 (fls.1093) e de 15/08/14 (fls.1122).Procuradores: Dr. Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470 – Proc.fls.906) e outros.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

Processo: TC-40172/026/10 (Acompanha: expediente TC-22027/026/15).Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.Contratada: Goldnet TI S/A.Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia de informática e comunicação de dados, incluindo serviços especializados de instalação, configuração básica e avançada, manutenção preventiva e corretiva on-site, atendimento técnico especializado e gestão informatizada do parque de equipamentos.Em Exame:.- PREGÃO nº 110/10; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/DSU/2010; CONTRATO nº ADM188/2010, assinado em 08/10/10, no valor de R$ 9.470.118,00; e TERMOS DE ADITAMENTO de 07/10/11, 16/07/12, 08/10/12, 28/12/12, 05/04/13 e 07/10/13. Instrução: 4ª DF.Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Processo: TC-5656.989.19-1. Interessada: Câmara Municipal de São Sebastião. Responsável: Edivaldo Pereira Campos. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Nicanor Anselmo do Rego Junior, (OAB/SP nº 182.271), Dra. Janaina Furlanetto, (OAB/SP nº 237.561) e Dr. Cleverson Ivo Salvador, (OAB/SP nº 281.437), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414) e Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309). Assunto: Contas do exercício de 2019. Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Câmara Municipal de São Sebastião, por seus Presidente, Sr. Edivaldo Pereira Campos), conforme petição constante do evento 29. Em atendimento ao solicitado no evento nº 29, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP n. 14/2020.

Publique-se.

Processo: TC-3098.989.20-5. Órgão: Prefeitura Municipal de Floreal. Responsável: Norival Francisco Garcia Junior – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura. Exercício: 2020. Advogados: Jacomine e Oliveira Sociedade de Advogados (OAB/SP n. 34235), Marcos Rogério Jacomine (OAB/SP n. 158.413) e Dr. Otávio Fernando de Oliveira (OAB/SP n. 225.031). Em exame: Requerimento de habilitação, vista e prorrogação de prazo, formulado pela Prefeitura Municipal de Floreal, por seus procuradores, Dr. Marcos Rogério Jacomine (OAB/SP n. 158.413) e Dr. Otávio Fernando de Oliveira (OAB/SP n. 225.031), conforme petição constante do Evento 46. Vistos. Conforme petição constante do Evento n. 46, a Prefeitura Municipal de Floreal comparece aos autos, por seus procuradores, Marcos Rogério Jacomine (OAB/SP n. 158.413) e Dr. Otávio Fernando de Oliveira (OAB/SP n. 225.031), para requerer a juntada do instrumento do mandato, a habilitação, vista processual e prorrogação de prazo. Observo que, em se tratando de processo eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, estando os d. advogados devidamente habilitados (Eventos 47 e 48), o que lhes permite acesso à íntegra dos autos, é desnecessário deferimento de vista processual. Por fim, defiro o prazo de 15 (quinze) dias, na forma requerida, observando-se as disposições do Ato GP n. 14/2020.

Publique-se.

Processo: TC-3271.989.20. Origem: Prefeitura Municipal de Birigui. Responsável: Cristiano Salmeirão – Prefeito Municipal. Assunto: Contas Anuais da Prefeitura. Exercício: 2020. Advogados: Glauco Peruzzo Gonçalves – OAB/SP 137.763, Daniel Augusto Cortez Juares – OAB/SP 252.611 e outros. Em exame: Requerimento de habilitação formulado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, por seus Procuradores, Dra. Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP n. 273.567), e Dr. Ricardo Luis Aroni (OAB/SP n. 212.827), conforme petição constante do Evento 81. Vistos. Por petição protocolada no Evento n. 81, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, por seus procuradores, requer a juntada do instrumento do mandato e sua habilitação nos autos. Observo que o presente feito versa sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal de Birigui, relativas ao exercício de 2020, não figurando a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui como parte, circunstância que inviabiliza a habilitação requerida. Não obstante, considerando o teor do Relatório da Fiscalização, defiro vista dos autos por 5 (cinco) dias, observadas as disposições do Ato GP n. 14/2020.

Publique-se.

Processo: TC-4832.989.19-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Taciba. Responsável: Alair Antonio Batista. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procurador: Dr. Adriano Gimenez Stuani, (OAB/SP nº 137.768). Assunto: Contas do exercício de 2019. Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Prefeitura Municipal de Taciba, por seu procurador, Dr. Adriano Gimenez Stuani, (OAB/SP nº 137.768), conforme petição constante do evento 56. Em atendimento ao solicitado no evento nº 56, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP n. 14/2020.

Publique-se.

PROCESSO: 00004994.989.19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02). INTERESSADO(A): ORESTES PREVITALE JUNIOR (CPF 079.675.168-42). LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE (CPF 121.844.388-04). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009679.989.19-4. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00007910/026/19, 00007913/026/19 PROCESSO: 00009679.989.19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02). INTERESSADO(A):ORESTES PREVITALE JUNIOR (CPF 079.675.168-42). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 4994.989.19-2. Vistos. Observo que as petições protocoladas nos eventos 83 do TC-9679.989.19 e 58 do TC-4994.989.19, pelo Município de Vinhedo, representado por seu procurador, Dr. Édulo Wilson Santana. OAB/SP 253.157, versam sobre a matéria tratada no TC-4995.989.19, sob relatoria do eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Nessa conformidade, versando sobre matéria estranha aos autos, indefiro as respectivas juntadas, com bloqueio dos arquivos.

Publique-se.

Processo: TC-5504.989.19-5. Interessada: Câmara Municipal de Caraguatatuba. Responsável: Francisco Carlos Marcelino. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Flávio Rodrigues Nishiyama, (OAB/SP nº 76.012) e Dr. Rodolfo César Conceição, (OAB/SP nº 197.168), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP 351.475) e outros. Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Francisco Carlos Marcelino, na qualidade Presidente da Câmara do Município de Caraguatatuba, e por seus procuradores Dra. Rosely de J. Lemos (OAB/SP nº 124.850) e Dr. José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), conforme petição constante do evento 31. Em atendimento ao solicitado no evento nº 31, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP n. 14/2020.

Publique-se.

Processo: TC-4432.989.19-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Conchal. Responsável: Luiz Vanderlei Magnusson. Procuradores: Dra. Daniela Francine Torres, (OAB/SP nº 202.802) e Dr. Julio Cesar Machado, (OAB/SP nº 330.136). Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura do Município de Conchal, por seu procurador Dr. Julio Cesar Machado, (OAB/SP nº 330.136), conforme evento nº 69. Em atendimento ao solicitado no evento nº 69, defiro a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Ato GP n. 14/2020.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PEREZ MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-WD5B-CS6R-8IFQ-84S0

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 às 01:17:56.